



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 4.083 / 2011

“Dá denominação de Quadra Poliesportiva Gabriel da Silva Andrade a espaço destinado à prática de esportes e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de **“Quadra Poliesportiva Gabriel da Silva Andrade”** a quadra localizada na Escola Municipal Ionyr Bastos Dias, no Bairro Padre Tiago (antigo Marambaia).

Art. 2º – O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de junho de 2011.


JOSE BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé